



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL. -----

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência de Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os vereadores Senhores Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira, Jorge Lourenço Saraiva Pereira, Manuel Alves Gonçalves e Fernando Manuel dos Santos

O Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver «quorum» para o normal funcionamento do Executivo, eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Voto de pesar:

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Humberto Rodrigues Azevedo, funcionário ao serviço desta Autarquia durante dezanove anos, tendo demonstrado ao longo da sua carreira sentido de responsabilidade e dedicação e merecido o respeito de todos os que com ele privaram.

À família enlutada o Executivo apresenta as suas sentidas condolências. -----

2 – Monumento ao Baleeiro:

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que estabeleceu contacto com o escultor Pedro Cabrita Reis, convidando-o a deslocar-se à Vila das Lajes do Pico para estudar a viabilidade da concepção e elaboração de um monumento ao baleeiro bem como do local onde o mesmo deverá ser implantado.

3 – Assinatura de Protocolo

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de que a 19 de Junho, na presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, procedeu à assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Instituto de Reinserção Social e a Câmara Municipal, para, no âmbito das atribuições de ambas as entidades, serem criadas condições facilitadoras de execução das sanções de trabalho previstas no Código Penal – Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) e Substituição da Multa por Trabalho (SMT), através da disponibilização pela Câmara Municipal, de postos de trabalho não remunerado para os condenados naquelas sanções.

O Executivo tomou conhecimento.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia.-----

1 - Resumo Diário da Tesouraria

2 – Alteração Orçamental

3 - Empreitadas de Obras Públicas

4 – Concurso de Táxi

5 - Expediente Diverso

6 - Aprovação da Acta em Minuta



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Ch
lh
B
yl
O

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e um de Junho, o qual apresenta os seguintes saldos: -----

Total das disponibilidades.....	31 623 138\$00
Total do movimento da Tesouraria.....	33 332 689\$00
Em documentos:.....	1 709 551\$00
De operações Orçamentais.....	20 420 673\$00
De operações de Tesouraria:.....	11 202 465\$00

2 – PROPOSTA PARA A QUARTA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:

Foi presente à reunião a proposta para a realização da quarta alteração ao Orçamento e Plano de Actividades, no valor de 8 003 contos para os reajustar às necessidades da Autarquia. A referida alteração foi efectuada em conformidade com as formalidades impostas pelos artigos 31º e 32º do Decreto Lei 341/83, de vinte e um de Julho, utilizando como contrapartida da receita a verbas sobranes noutras rubricas.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

3 - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS

3.1 Empreitada de remodelação, ampliação e reforço do caudal de abastecimento de água aos aglomerados do Concelho das Lajes do Pico - Sistema de Lajes/S.João - ZONAS AFECTADAS PELO ABALO SISMICO.

Foi presente à reunião o processo de concurso para a execução da empreitada acima referenciada, composto por programa de concurso e

respectivos anexos; caderno de encargos com as respectivas cláusulas gerais, complementares e técnicas e o conjunto das peças desenhadas para o lançamento do concurso público para a execução da referida empreitada e ainda as actas das comissões de abertura e análise das propostas apresentadas, que aqui se dão por reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos e que vão ser rubricadas por todos os elementos do Executivo presentes à reunião.

A Comissão de análise propõe que a adjudicação da empreitada em causa seja feita à Empresa José Artur da Cruz Leal, cuja proposta, no valor de 72 999 000\$00 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor foi considerada a mais vantajosa uma vez que a referida empresa se propõe executar a empreitada no mesmo prazo por menor preço.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise, preferindo a proposta da empresa José Artur da Cruz Leal.

Mais deliberou, nos termos do artº 116º do D.L. 59/99, de 2 de Março, proceder à aprovação da minuta do contrato a celebrar com a referida empresa. Caso a empresa concorde com o teor da minuta do contrato agora aprovada, para o que terá um prazo de cinco dias contados a partir da data da recepção do ofício, deverá, no prazo de 20 dias, contados a partir da data da recepção do referido ofício, apresentar caução no valor 3 649 950\$00 correspondente a de 5% do valor da adjudicação, considerando-se a empreitada a partir dessa data adjudicada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

OK 17
24/5/20
10

3.2 – Elaboração de Projecto de Arquitectura e Projectos de Especialidades – Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas.

Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo em reunião realizada a 11 de Maio p.p., foi presente à Câmara a única proposta entrada, registada a vinte e um de Junho p.p. nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, sob o número 4461.

Não compareceu ao acto público de abertura das propostas nenhum representante das empresas convidadas.

Procedeu-se à abertura do envelope exterior da única proposta apresentada, dele extraíndo dois envelopes, tendo de seguida sido aberto o envelope com a indicação de “documentos”, tendo sido considerado pelos membros do Executivo que os mesmos respondem ao solicitado, pelo que a proposta foi admitida. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a proposta, que aqui se dá por inteiramente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, que contendo apenas uma parte descritiva, cumpre os pontos solicitados no pedido de proposta da Câmara, e propõe que:

O projecto de Arquitectura seja realizado em 3 fases:

- a) - **Estudo Preliminar** onde serão realizados os estudos básicos quer de distribuição funcional quer de tratamento de fachadas e sua integração na Vila.
- b) – **Projecto-Base ou Ante-Projecto**, onde se desenvolverá a solução que tiver sido aprovada na fase anterior desenvolvendo-se um modelo virtual que permita a verificação do cumprimento dos objectivos, quer

sob o ponto de vista de utilização por cada serviço a instalar, quer quanto à enorme preocupação da integração paisagística.

- c) – **Projecto Definitivo**, onde se desenvolverá, sob o ponto de vista construtivo a solução aprovada integrando já todas as condicionantes estruturais e de especialidades. Os Projectos das Especialidades serão, conseqüentemente, realizados durante a última fase do projecto de arquitectura constituindo o seu conjunto o Projecto Definitivo.

Serão realizadas reuniões e apresentados à entidade adjudicante os estudos realizados em cada fase para a sua análise e aprovação, apresentação de sugestões ou mesmo pequenas alterações ao programa base apresentado a concurso..

Qualquer alteração ao referido programa ou à solução que surja após a aprovação do Projecto_Base poderá originar revisão de honorários.

Preço:

Pelo Projecto de Arquitectura e Engenharia, incluindo estruturas, saneamento e ar condicionado, será cobrado o valor de 14 950 000\$00 (catorze milhões, novecentos e cinquenta mil escudos). A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Prazo de realização do trabalho:

Para apresentação do Estudo Preliminar 60 dias após a adjudicação.

Para a entrega do Projecto-Base 90 dias após a aprovação do Estudo Preliminar.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'O' at the bottom.

Para a entrega do Projecto Definitivo, 120 dias após a aprovação do Estudo Preliminar.

Nos tempos acima referidos não se incluem prazos de apresentação e análise do cliente e contam-se após a comunicação da aprovação de cada fase.

Condições de pagamento:

Os honorários acima referidos serão liquidados ao longo da realização do trabalho propondo-se a seguinte distribuição:

Com a adjudicação e dela fazendo parte integrante	20%
Com a apresentação dos Estudos Preliminares	20%
Com a apresentação do Projecto-Base	20%
Com a entrega do Projecto Definitivo	30%
Com a aprovação do Projecto Definitivo	10%

Nos honorários estão excluídos levantamentos topográficos, sondagens, estudos geológicos, muros de suporte, responsabilidade técnica pela execução da obra ou a sua fiscalização, estando porém incluídos todos os esclarecimentos sobre o projecto realizado, pormenorização necessária e a sua comunicação à obra.

Coordenação do projecto

Para a realização do projecto a REGIURBE garante a coordenação do Arquitecto João Cardoso Dias.

O Executivo, analisando a proposta deliberou por unanimidade preferi-la nos termos propostos. Mais deliberou encarregar a Senhora Chefe de Divisão de elaborar a minuta de contrato a remeter à empresa adjudicatária, minuta essa que

deverá ser presente à próxima reunião do Executivo para aprovação e posterior remessa à empresa. Deliberou ainda que, quando fôr apresentado o Estudo Preliminar, deverá então ser convidado a estar presente para análise do mesmo, um técnico da Direcção Regional da Cultura, uma vez que só nessa altura haverá material para ser apreciado.

4 – ALARGAMENTO DE CONTINGENTE DE TÁXIS.

Foi presente à Câmara o ofício número 44/2000, da Junta de Freguesia das Lajes do Pico, datado de 00/06/07, dando conta da necessidade da criação de uma vaga de táxi de 7 lugares, por forma a poder satisfazer os grupos de turistas que, principalmente na época de Verão visitam esta freguesia.

Dando cumprimento ao estipulado no nº 1 do artº 13º do Decreto – Lei Nº 251/98, de 11 de Agosto, foi solicitado, através do nosso ofício número 1425/200 datado de quinze de Junho, à Associação de Táxis da Ilha Montanha que emitisse parecer sobre o aumento de contingente pretendido pela Junta de Freguesia. Através de carta datada de dezanove de Junho o presidente da referida Associação informa que concordam com a proposta apresentada.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao alargamento do contingente para mais um veículo de 6 lugares com estacionamento na Vila das Lajes do Pico, e oportunamente proceder à abertura do respectivo concurso público para a atribuição desse mesmo lugar.

5 - EXPEDIENTE DIVERSO.

Foi presente à Câmara o seguinte expediente diverso:

5.1 Da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, o ofício número 5305, datado de 2000.06.08, informando que foi efectuada



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

no passado dia sete de Junho, uma transferência do FEDER, respeitante ao projecto de abastecimento de água ao concelho, no montante de 26 005 759\$00.

O Executivo tomou conhecimento e a Senhora Chefe de Divisão informou que, nesta data, a dívida dos Fundos Comunitários à Câmara da Lajes do Pico é de 11 874 577\$00.

5.2 – Da Assembleia Municipal das Lajes do Pico, o ofício número 26, datado de 2000.06.21, remetendo cópia da acta em minuta aprovada em sessão realizada a 20 de Junho, contendo a aprovação por unanimidade da alteração do artigo primeiro dos Estatutos da Associação Cultural Terra Baleeira.

O Executivo tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Cláudia Almeida Balhaça*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas quarenta minutos. -----

Cláudia Almeida Balhaça

John L. Luby
General Counsel

Sarah Antkowiak
VP

John L. Luby

-CLASSIFICACAO-		-VALORES-	
ORG. ECONOMICA	DESIGNACAO DA RUBRICA	REFORCO	DEDUCAO
03	DIVISAO DE OBRAS, URBANISMO E SERVICOS URBANOS		
0301	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO		
0301 09	INVESTIMENTOS		
0301 090201	Construcao		2 000
0301 0904	Construcoes diversas:		
0301 10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
0301 1001	Sector publico administrativo:		
0301 100103	Administracao Local		
0301 10010301	Freguesias	923	
	DESPESAS DE CAPITAL	923	2 000
	TOTAL DO ORGAO 0301	923	2 000
0302	SERVICOS DE AGUAS E ESGOTOS		
0302 09	INVESTIMENTOS		
0302 0904	Construcoes diversas:		
0302 090406	Captacao, tratamento e distribuicao de agua	1 263	
	DESPESAS DE CAPITAL	1 263	
	TOTAL DO ORGAO 0302	1 263	
0303	SERVICOS URBANOS E DE AMBIENTE		
0303 10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
0303 1001	Sector publico administrativo:		
0303 100103	Administracao Local		
0303 10010301	Freguesias	2 005	
	DESPESAS DE CAPITAL	2 005	
	TOTAL DO ORGAO 0303	2 005	
04	SERVICOS DE ACCAO SOCIAL E CULTURAL		
04 09	INVESTIMENTOS		
04 0903	Outros edificios		
04 090305	Escolas		2 000
04 090308	Outros		4 003
04 0907	Outros	2 000	
04 10	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
04 1001	Sector publico administrativo:		
04 100103	Administracao Local		
04 10010301	Freguesias	1 812	
	DESPESAS DE CAPITAL	3 812	6 003
	TOTAL DO ORGAO 04	3 812	6 003
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	8 003	8 003
	TOTAIS DA DESPESA	8 003	8 003

LAJES DO PICO, 23/06/00

A CAMARA

Cláudio José
João Luís
Alfonso Sérgio
Amândio
António

Reunião do Executivo
de 23.06.2000.
Aprovado por unanimidade

CODIGO P. ACTIV.	CODIGO ORCAMENTAL	COD. FUNC.	RESP	DESIGNACAO	DOT. ADIA	DOT. INICIAL	DOT. DEFIN.	REFORCO	ANULACAO	DOT. DEF FINAL
01				EDUCACAO E ENSINO						
0102				Ensino Basico						
0102 03	04	090305	0102	STD Cimentacao de patio (Escola das Lajes do Pico)	0	4.000	4.000		2.000	2.000
TOTAL DO OBJECTIVO 01									2.000	
02				CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES						
0201				Cultura:						
0201 02	04	090308	0201	STD Aq.Rec.Patr.Hist/Cult.e out.iniciat.(LEADER PLUS0		8.000	8.000		4.003	3.997
0202				Desporto e Tempos Livres:						
0202 01	04	10010301	0202	STD Polidesportivo Silveira-Deleg.Comp. J.Freg.Lajes0		2.000	2.000	1.012		3.012
0202 05				Benefic. Zonas Balneares-Deleg. Comp.J.Freguesia						
0202 0502	030310010301	0202	STD	- Junta de Freguesia da Piedade	0	800	800	255		1.055
0202 0503	030310010301	0202	STD	- Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim	0	900	900	1.000		1.900
0202 0505	030310010301	0202	STD	- Junta de Freguesia das Lajes do Pico	0	1.500	1.500	750		2.250
0202 07	04	10010301	0202	STD Const.Campo Futebol Ribeirinha-Deleg.Comp.J.Freg0		1.000	1.000	800		1.800
TOTAL DO OBJECTIVO 02									3.817	4.003
05				HABITACAO E URBANISMO						
0501				Habitacao:						
0501 02	0301090201	0501	STD	Apoio a habitacao degradada	0	15.000	15.000		2.000	13.000
TOTAL DO OBJECTIVO 05									2.000	
08				DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTEC. PUBLICO						
0801				Agua:						
0801 03	0302090406	0801	STD	Saneamento Basico (Calamidades)	0	75.135	75.135	1.263		76.398
0803				Turismo:						
0803 01	04	0907	0803	STD Promocao turistica do concelho	0	3.000	3.000	2.000		5.000
TOTAL DO OBJECTIVO 08									3.263	
10				DEFESA DO MEIO AMBIENTE						
1002				Const.,Benef.Zonas Lazer-Deleg.Comp. J.Freguesia						
1002 02	030110010301	10	STD	- Junta de Freguesia da Piedade	0	1.000	1.000	423		1.423
1002 05	030110010301	10	STD	- Junta de Freguesia das Lajes do Pico	0	1.000	1.000	500		1.500
TOTAL DO OBJECTIVO 10									923	
TOTAL									8.003	8.003

LAJES DO PICO, 23/06/2000

A CAMARA







PROTOCOLO

Instituto de Reinserção Social

Câmara Municipal das Lajes do Pico



Reunião do
Executivo - 23.06.2000
O Sr. Taveira
Celestino

Homologo

15/6/00
R. J. C.

Handwritten signature and initials.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre o Instituto de Reinserção Social, adiante designado por primeiro outorgante, representado pelo Presidente, João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo e a Câmara Municipal das Lajes do Pico, adiante designada por segundo outorgante, representada pelo Presidente, Cláudio José Gomes Lopes, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, constituído pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Objectivo

O presente protocolo, celebrado no âmbito das atribuições de ambas as entidades, visa a cooperação entre os órgãos e os serviços dos outorgantes no sentido de se criarem condições facilitadoras de execução das sanções de trabalho previstas no Código Penal - Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) e Substituição da Multa por Trabalho (SMT), através da disponibilização pelo segundo outorgante de postos de trabalho não remunerado para os condenados naquelas sanções.

CLÁUSULA II

Condições Gerais de Execução

1. O segundo outorgante compromete-se a fornecer posteriormente à celebração do presente protocolo indicações sobre o número e a natureza dos postos de trabalho, bem como os horários em que o trabalho pode ser prestado, incluindo, sendo caso disso, sábados, domingos e feriados, nas condições referidas no Decreto-Lei nº 375/97, de 24 de Dezembro.
2. O primeiro outorgante compromete-se a incluir as indicações referidas no número anterior na Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBT) e obriga-se a garantir o apoio técnico necessário ao acompanhamento e controlo do regular desenvolvimento da execução das sanções de trabalho, designadamente, através de acções de sensibilização e contactos periódicos com o supervisor da EBT e o prestador de trabalho.

CLÁUSULA III

Obrigações da Entidade Beneficiária de Trabalho

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Garantir o desempenho das tarefas do prestador de trabalho de acordo com a natureza e finalidade do Trabalho a Favor da Comunidade (TFC), designadamente:
 - a) Promovendo o enquadramento do prestador de trabalho e controlando tecnicamente as suas tarefas através de um supervisor;
 - b) Fornecendo os instrumentos de trabalhos necessários;
 - c) Assegurando condições de trabalho, higiene, saúde e segurança idênticas aos restantes trabalhadores.
2. Cooperar com o técnico de reinserção social responsável pela execução da pena no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.
3. Facilitar, na medida das respectivas disponibilidades, o uso de meio de transporte, o acesso a refeitórios ou outros benefícios como, por exemplo, ajuda material para transportes nos casos de dificuldades económicas graves do prestador de trabalho.
4. Assumir a responsabilidade pelos riscos dos acidentes dos prestadores de trabalho e os custos dos prémios de seguro, sempre que possível.

CLÁUSULA IV

Obrigações dos Serviços de Reinserção Social

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Verificar, através do acompanhamento e controlo regular do prestador de trabalho, o cumprimento das obrigações decorrentes das sanções de trabalho.
2. Cooperar com os órgãos e serviços do segundo outorgante e, em especial, com o interlocutor e os supervisores por aquele indicado, no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.
3. Fornecer os modelos de relatórios e a informação necessária ao controlo da execução das sanções.
4. Garantir ajuda psicossocial e material ao prestador de trabalho, designadamente em casos de indigência ou dificuldades económicas graves.

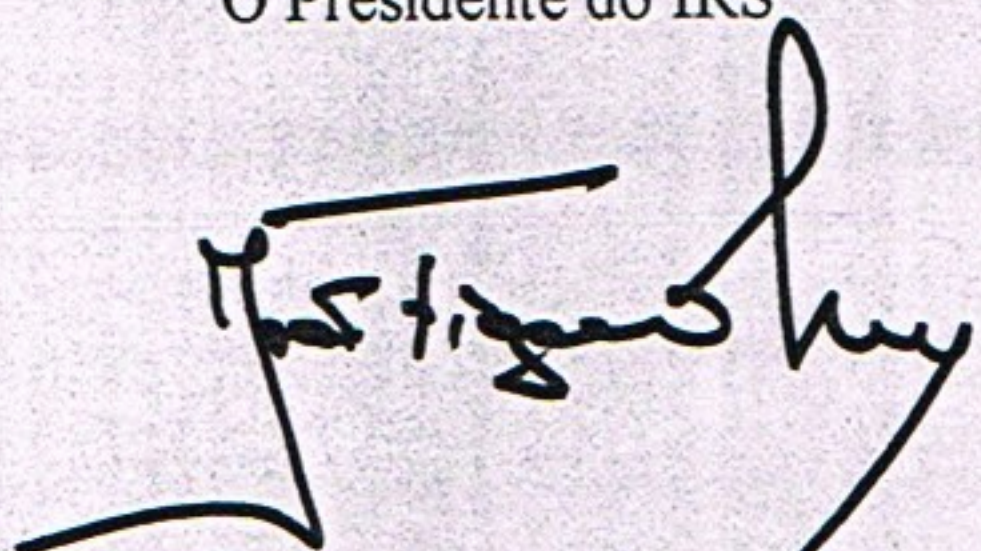
5. Assumir os custos com os prémios de seguro que não sejam assegurados pelo segundo outorgante.

CLÁUSULA V

O presente Protocolo entra em vigor na presente data e tem a duração de um ano, considerando-se tácito e sucessivamente renovado por igual período de tempo, se nenhum dos outorgantes o denunciar, mediante aviso prévio com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua revisão a todo o tempo, por acordo das entidades celebrantes.

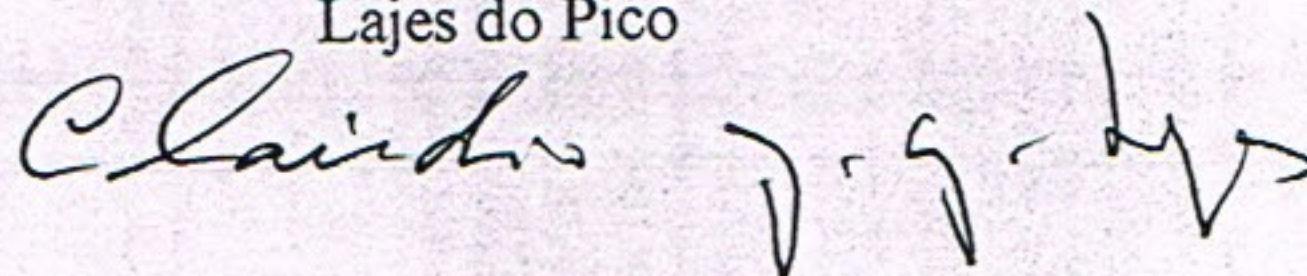
Horta, 19 de Junho de 2000

O Presidente do IRS



(João Figueiredo)

O Presidente da Câmara Municipal das
Lajes do Pico



(Cláudio José Gomes Lopes)